



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

DELIBERAÇÃO CGTIC/ IFS Nº 68, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova o Plano de Trabalho para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC - IFS, referente ao período de 2026 a 2031.

A PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, faz saber que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com a Portaria IFS nº 3794 de 06/12/2019, considerando o Processo SEI/IFS nº 23060.002531/2025-94, a decisão proferida na 3ª reunião ordinária do CGTIC, realizada em 19/11/2025, e ainda:

- a Instrução Normativa nº 01/2021/PRODIN;
- a Deliberação CGIRC/IFS nº 58, de 26 de dezembro de 2025;
- a Portaria n 2418, de 01 de agosto de 2025, que autoriza a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC do IFS para o período de 2026 a 2031;
- o Decreto nº 12.198, de 24 de julho de 2024, que institui a Estratégia Federal de Governo Digital e a Infraestrutura Nacional de Dados;
- o Decreto nº 12.069, de 21 de junho de 2024, que estabelece a Estratégia Nacional de Governo Digital e a Rede Gov.br;
- as Portarias SGD/MGI nº 4.248, de 26 de junho de 2024, e nº 6.618, de 25 de setembro de 2024, que definem diretrizes e iniciativas para a implementação da Estratégia Federal de Governo Digital;
- o art. 6º da Portaria nº 788/SGD-ME, de 4 de abril de 2019, que determina que os assuntos relacionados à Governança de TIC sejam deliberados pelo Comitê de Governança Digital ou estrutura equivalente;
- a Deliberação nº 63/2017/CGTIC/IFS, de 2 de outubro de 2017, que institui a Política de Governança de TIC do IFS (PGTIC/IFS);
- a Deliberação nº 15/2018/CGTIC/IFS, de 10 de julho de 2018, que estabelece o Sistema de Governança de TIC e a Tabela de Distribuição dos Direitos Decisórios de TIC do IFS;
- a Portaria nº 3.794/IFS, de 6 de dezembro de 2019, que recria o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC), nos termos do art. 6º do Decreto nº 9.759/2019;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, regida pela Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de TIC pelos órgãos e entidades integrantes do SISP;

- a Deliberação nº 57/2025, que referenda a Deliberação *ad referendum* nº 54/2024, aprovando o Guia de PDTIC do SISP, versão 2.1, e a Instrução Normativa nº 01/2021/PRODIN como referenciais normativos obrigatórios para a elaboração e acompanhamento do PDTIC do IFS;

- o Guia de PDTIC do SISP, versão 2.1, especialmente os subprocessos 1.7 (Elaboração do Plano de Trabalho do PDTIC – PT-PDTIC) e 1.8 (Aprovação do PT-PDTIC);

- o Guia de Governança de TI do SISP, versão 2.0, nas práticas 03 (Comitê de TIC) e 06 (Alinhamento Estratégico);

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC, referente ao período de 2026 a 2031, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, conforme o Anexo I.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 24 de novembro de 2025.

Ruth Sales Gama de Andrade
Presidente do CGTIC/IFS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ANEXO

Plano de Trabalho

**Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia de Informação
2026-2031**

Novembro, 2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Índice

1. INTRODUÇÃO.....	6
2. VISÃO GERAL.....	6
2.1. Objetivo.....	6
2.2. Contexto da Unidade de TI	6
2.3. Alinhamento Estratégico	7
2.4. Fatores Motivacionais	8
2.5. Premissas e Restrições	9
3. EQUIPE PARTICIPANTE.....	9
4. PARTES INTERESSADAS.....	10
4.1.1 Matriz de Partes Interessadas do PDTIC	11
5. METODOLOGIA APLICADA	11
6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	13
7. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES.....	13
7.3 Critérios de Priorização de Necessidades	14
7.3.1 Matriz GUT — Gravidade, Urgência e Tendência	15
7.3.2 Vinculação à Estratégia Federal de Governo Digital (EFGD).....	15
8. CRONOGRAMA	16



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

INTRODUÇÃO

Este Plano de Trabalho tem como finalidade organizar e orientar as atividades necessárias para a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do IFS, garantindo o alinhamento estratégico com os instrumentos de planejamento institucional e com as diretrizes nacionais de governo digital. O documento contempla objetivos, equipe, metodologia, cronograma e referências que nortearão o processo.

VISÃO GERAL

2.1. Objetivo

Elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do Instituto Federal de Sergipe, com escopo institucional que compreende a Reitoria e os Campi, para o período de 2026 a 2031. O plano deverá ser revisado anualmente, assegurando o alinhamento contínuo entre as ações de TIC e os objetivos estratégicos institucionais. A iniciativa visa promover maior eficiência na gestão dos recursos, incentivar a inovação nos serviços digitais e fortalecer a governança digital no âmbito institucional.

2.2. Contexto da Unidade de TI

A Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no Instituto Federal de Sergipe (IFS) vem sendo estruturada desde 2014, com base nas recomendações da Auditoria Interna e nos levantamentos de Governança realizados pelo Tribunal de Contas da União (TCU). A Política de Governança de TIC (PGTIC), instituída pela Deliberação nº 63/CGTIC/IFS de 02/10/2017, estabelece os princípios, diretrizes e a estrutura organizacional que regem a governança e a gestão de TIC na Instituição.

O Sistema de Governança de TIC (SGTIC) está alinhado ao Sistema de Governança Corporativa do IFS e é composto por instâncias estratégicas e deliberativas, como o Comitê Gestor de TIC (CGTIC) e o Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicação (CGSIC). O CGTIC, instituído pela Portaria nº 3.794/2019/IFS, também exerce a função de Comitê de Governança Digital, conforme previsto no Decreto nº 10.332/2020. Já o CGSIC, criado pela Portaria nº 3.795/2019/IFS, é responsável pela implementação da Política de Segurança da Informação e normas correlatas.

A estrutura decisória da TIC no IFS foi formalizada pela Deliberação nº 15/CGTIC/IFS de 10/07/2018, que define o sistema de governança e a distribuição dos direitos decisórios entre comitês e estruturas organizacionais. A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

também integra o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC), reforçando sua atuação estratégica na Instituição.

A gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no IFS está estruturada em duas dimensões complementares: uma central, sob responsabilidade da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), vinculada à Reitoria, e outra descentralizada, exercida pelas Coordenações de TI nos *campi*.

A **DTI** é a unidade estratégica encarregada da gestão dos recursos tecnológicos institucionais. Entre suas principais atribuições estão o desenvolvimento e a manutenção de soluções corporativas — como sistemas administrativos e acadêmicos —, a gestão da infraestrutura de rede, do e-mail institucional, dos serviços de TI e da segurança da informação. Nas unidades descentralizadas, as **Coordenações de TI dos campi** atuam em consonância com os direcionamentos estratégicos definidos pela DTI, adaptando-os às realidades locais. Esse modelo de gestão colaborativa estabelece um ciclo contínuo de retroalimentação entre a unidade central e os campi, promovendo o alinhamento institucional, a integração dos serviços e o atendimento às especificidades de cada contexto. Essa abordagem fortalece a governança digital no IFS e contribui para a construção de um governo digital mais integrado, transparente e centrado no cidadão.

A estrutura organizacional atual da TIC está detalhada na Seção III do Regimento Interno da DTI, conforme Resolução nº 39/2016/CS/IFS, de 11 de abril de 2016.

2.3. Alinhamento Estratégico

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) será construído com base nos principais instrumentos estratégicos e nas políticas públicas que orientam a atuação institucional, assegurando coerência e integração entre as ações de TIC e os objetivos organizacionais.

O PDTIC estará alinhado:

- **Ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2026–2031**, que define a missão, visão, valores, objetivos e metas do Instituto Federal de Sergipe (IFS), servindo como referência para o planejamento e execução das ações institucionais.
- **À Estratégia Federal de Governo Digital (EFGD) 2024–2027**, que estabelece princípios como governo centrado no cidadão, integrado, inovador e sustentável. A EFGD orienta a transformação digital no âmbito federal, promovendo a eficiência, o aprimoramento da governança digital e incorporando temas como inclusão, direitos humanos e sustentabilidade. Desde sua primeira edição, tem sido fundamental para direcionar as ações governamentais voltadas à construção de um governo mais transparente, participativo e digital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- **À Estratégia Nacional de Governo Digital (ENGD) 2024–2027**, que articula iniciativas entre os entes federados e promove a inclusão, a transparência e a eficiência. A ENGD apresenta um conjunto de recomendações estratégicas com o objetivo de ampliar e simplificar o acesso do cidadão aos serviços públicos digitais, fortalecendo a atuação colaborativa entre os diferentes níveis de governo.
- **À Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (PGTIC/IFS)**, que define princípios, diretrizes e estrutura organizacional referentes à governança e à gestão de TIC na instituição. Seu objetivo é assegurar o alinhamento das práticas de governança, gestão e uso da TIC com as estratégias institucionais, estabelecendo também objetivos específicos para sua implementação.
- **À Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC/IFS)**, que estabelece diretrizes para a proteção dos ativos de informação da instituição, incluindo orientações gerais de segurança, controle de proteção da informação, objetivos e metas, além de processos e procedimentos padronizados, ferramentas e práticas de conscientização.
- **À Política de Gestão de Riscos e Controles Internos (PGRC/IFS)**, que define princípios, objetivos, diretrizes, estruturas e responsabilidades para a gestão de riscos e controles internos, aplicáveis a planos, programas, projetos, ações e atividades relacionadas aos processos de governança e gestão institucional.
- **À Política de Gestão de Continuidade de Negócios (PGCN/IFS)**, que estabelece diretrizes, papéis e responsabilidades, fornecendo a base para o entendimento, desenvolvimento, implementação e aprimoramento da continuidade de negócios no âmbito do IFS.
- **À Política de Transparência e de Acesso à Informação do IFS**, que orienta a disponibilização de dados e informações institucionais, promovendo o acesso público, a transparência ativa e passiva, e o fortalecimento da cultura de integridade e responsabilidade institucional.

2.4. Fatores Motivacionais

- **Impulsionar a transformação digital institucional**, promovendo serviços públicos mais ágeis, acessíveis e centrados no cidadão, conforme diretrizes da EFGD e ENGD.
- **Consolidar práticas de governança digital**, com foco em transparência, interoperabilidade e gestão orientada por dados, em consonância com os pilares do PDI 2026–2031.
- **Otimizar a gestão dos recursos de TIC**, com uso eficiente de infraestrutura, pessoal e orçamento, visando sustentabilidade e inovação.
- **Atender às exigências legais e estratégicas**, incluindo normativos do SISP, metas da EFGD/ENGD e compromissos institucionais definidos no PDI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- **Fortalecer a cultura de inovação e colaboração**, estimulando o envolvimento de servidores, estudantes e sociedade na construção de soluções digitais públicas.

2.5. Premissas e Restrições

Premissas:

- **Engajamento ativo das áreas de negócio**, garantindo que as soluções de TIC estejam alinhadas às necessidades reais dos processos institucionais.
- **Disponibilidade e qualidade dos dados estratégicos**, como base para decisões informadas, planejamento eficiente e prestação de contas.
- **Comprometimento da alta gestão**, assegurando apoio político, institucional e financeiro para a execução das ações previstas no PDTIC.
- **Adoção de princípios de interoperabilidade e reuso**, conforme orientações da ENGD, para promover integração entre sistemas e redução de redundâncias.

Restrições:

- **Limitações orçamentárias e financeiras**, que podem impactar a execução plena das iniciativas previstas, exigindo priorização e busca por parcerias.
- **Escassez de recursos humanos e técnicos especializados**, o que demanda estratégias de capacitação, retenção e colaboração interinstitucional.
- **Prazos legais e institucionais rígidos**, que exigem planejamento realista e gestão eficiente do tempo para cumprimento das metas.
- **Dependência de infraestrutura tecnológica legada**, que pode limitar a adoção de soluções inovadoras e exigir investimentos em modernização.

EQUIPE PARTICIPANTE

Segundo a Portaria IFS nº 2.418, de 1º de agosto de 2025, compete ao Comitê de Planejamento de Tecnologia da Informação (CPLANTI) elaborar a minuta do Plano Diretor de Tecnologia da Informação. A seguir, apresenta-se a relação dos membros que compõem o referido Comitê.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Tabela 1 – Membros do CPLANTI

Nome do Servidor	Matrícula SIAPE	Área
Marcos Pereira dos Santos	2414079	Diretoria de Tecnologia da Informação
Jadson Fabio Santos Junior	1842326	Gerência Executiva de Tecnologia da Informação
José Wilton de Gois Santos	2414162	Assessoria de Assuntos Administrativos de TI
Cristiano Estevan Vasconcelos	2223549	Assessoria de Apoio ao Planejamento de Contratações de TIC
Manuela Iris dos Santos	1087418	Governança de TI
Maria do Carmo Bispo Silva	1095898	Escritório de Processos de TI
José Eduardo Nascimento Figueiredo	2247221	Escritório de Projetos de TI
Uendel Santos Batista	2321866	Coordenadoria de Sistemas da Informação
Rodrigo Fontes Cruz	2894266	Escritório de Desenvolvimento de Sistemas
Eldio Schalm	1761383	Escritório de Implantação e Gerência de Sistemas
Jefferson Gonzaga dos Santos	1668165	Coordenadoria de Infraestrutura e Manutenção de Redes
Alex Oliveira Soares	2247424	Escritório de Controle e Monitoramento de Infraestrutura
Demair de Sá Ramos	1953293	Coordenadoria de Segurança da Informação
João Silvio Ribeiro dos Santos	1678548	Central de Gestão de Incidentes e Segurança da Informação
Leandro Carvalho Leal	1798982	Coordenadoria de Gerenciamento de Serviços de TI
Silmar Dantas Maia	1885011	Coordenadoria de Gerenciamento de Serviços de TI
Lucas dos Santos Aquino	1847412	Representante dos Campi
Flavio Emanuel de Oliveira Santos	3423835	Núcleo de Banco de Dados
Leandro Santos Gonçalves	2154590	Representante dos Campi

PARTES INTERESSADAS

Consideram-se partes interessadas todos os indivíduos, grupos ou entidades que exercem algum tipo de interesse, influência ou impacto, direto ou indireto, sobre o processo de elaboração, execução e acompanhamento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC).

O envolvimento ativo das partes interessadas é essencial para assegurar que o PDTIC reflita as reais necessidades institucionais, esteja alinhado aos objetivos estratégicos e contribua para a transparência, efetividade e boa governança na gestão dos recursos públicos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Matriz de Partes Interessadas do PDTIC

Tabela 2 – Matriz de Partes Interessadas

Parte Interessada	Tipo de Interesse	Influência no PDTIC	Nível de Envolvimento Recomendado	Forma de Comunicação
CGTIC	Estratégico e decisório	Alta	Consultado e informado regularmente	Reuniões, relatórios executivos
Equipe de TIC e CPLANTI	Técnica e operacional	Alta	Envolvido diretamente	Oficinas, reuniões técnicas
Áreas de negócio (Portaria N 2845 de 06/11/2023)	Demandante de soluções	Média	Consultado	Entrevistas, formulários de levantamento
Unidade de Planejamento e Orçamento (PROAD)	Viabilidade financeira	Alta	Envolvido	Reuniões de alinhamento
Usuários internos	Beneficiários dos serviços de TIC	Média	Informado e consultado	Pesquisas de satisfação, comunicados
Órgãos de controle (CGU, TCU)	Fiscalização e conformidade	Alta	Informado	Relatórios e evidências documentais
Sociedade (usuários externos)	Beneficiária dos serviços públicos digitais	Baixa	Informado	Portais de transparência, redes sociais

METODOLOGIA APLICADA

A elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) será fundamentada no **Guia de Elaboração do PDTIC do SISP – versão 2.1**, que apresenta um conjunto estruturado de processos e boas práticas voltadas ao planejamento estratégico da área de TIC nos órgãos da Administração Pública Federal.

O processo metodológico está organizado em **três macroprocessos principais**, cada um com atividades específicas e interdependentes:

1. Preparação

Nesta etapa são realizadas as ações iniciais que viabilizam a construção do PDTIC, incluindo:

- Definição da abrangência do plano;
- Composição da equipe de trabalho;
- Escolha da metodologia de elaboração;
- Alinhamento estratégico com os documentos de planejamento institucional e com a Estratégia Federal de Governo Digital (EFGD).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

2. Diagnóstico

Fase dedicada à análise da situação atual da TIC na organização. O objetivo é compreender o contexto vigente e identificar as **necessidades**, sejam elas problemas a serem resolvidos ou oportunidades a serem aproveitadas. Essa análise subsidia a formulação de ações mais eficazes e alinhadas à realidade institucional.

3. Planejamento

Nesta fase são definidos os **planos e ações** para atender às necessidades identificadas. O planejamento contempla:

- Priorização das necessidades;
- Estabelecimento de metas e ações;
- Consideração de aspectos relacionados à gestão de pessoas, orçamento e riscos;
- Elaboração de instrumentos de acompanhamento e avaliação.

A metodologia proposta permite que cada organização adapte os processos e artefatos às suas especificidades, maturidade em governança de TIC e objetivos estratégicos. O uso do guia não é obrigatório, mas recomendado como referência para garantir consistência, transparência e efetividade no planejamento de TIC.

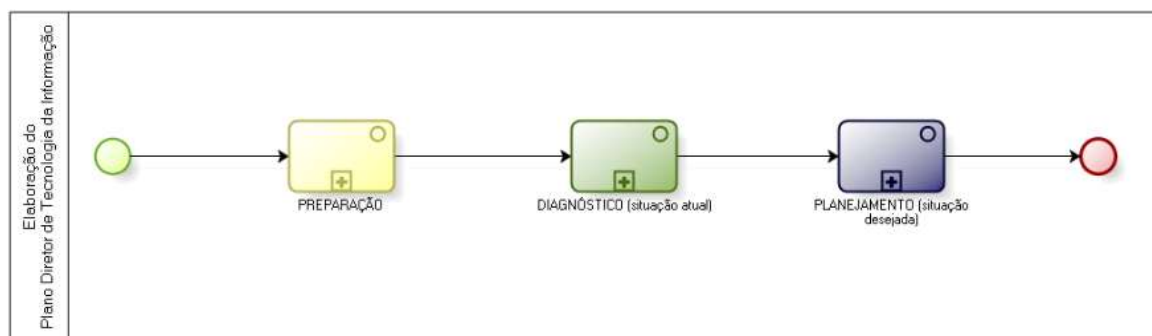


Figura 1: Processo de Elaboração do PDTIC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

1. Guia de Elaboração do PDTIC – Versão 2.1
2. Estratégia Federal de Governo Digital (EFGD) 2024–2027
3. Estratégia Nacional de Governo Digital (ENGD) 2024–2027
4. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2026–2031 – IFS
5. Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (2022–2024) – IFS
6. Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (PGTIC) – IFS
7. Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC) – IFS
8. Política de Transparência e de Acesso à Informação – IFS
9. Política de Gestão de Riscos e Controles Internos (PGRC) – IFS
10. Política de Gestão de Continuidade de Negócios (PGCN) – IFS
11. Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos
12. Decreto nº 12.198/2024
13. Decreto nº 12.069/2024
14. Portaria SGD/MGI nº 6.618/2024
15. Portaria SGD/MGI nº 4.248/2024
16. Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019 – Governança de TIC
17. Portaria SGD/ME nº 778/2019 – Planejamento de Contratações de TIC
18. Decreto nº 10.332/2020 – Institui a Estratégia de Governo Digital
19. Estatuto do Instituto Federal de Sergipe (IFS)
20. Regimento Geral do IFS
21. Regimento Interno do IFS

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Neste capítulo apresentamos os princípios e diretrizes que nortearão a elaboração do PDTIC, bem como os critérios objetivos que serão aplicados para priorização das necessidades identificadas.

7.1 Princípios Norteadores

Tabela 3 – Princípios Norteadores

Princípio	Descrição
Centralidade no Cidadão e Inclusão Digital	O planejamento e execução das ações de TIC devem priorizar a experiência do usuário, garantindo acessibilidade, simplicidade e equidade no acesso aos serviços públicos digitais, conforme os princípios da EFGD e ENGD.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Governança Integrada e Colaborativa	A atuação da TIC deve promover a integração entre áreas institucionais, órgãos de controle e sociedade civil, incentivando o compartilhamento de dados, plataformas e soluções, em consonância com os objetivos da ENGD e com o modelo de gestão colaborativa do PDI 2026–2031.
Inovação e Inteligência Digital	A adoção de tecnologias emergentes, análise de dados e automação deve ser orientada por critérios de inovação, eficiência e sustentabilidade, fortalecendo a capacidade institucional de resposta às demandas sociais e acadêmicas.
Segurança, Confiabilidade e Ética Digital	As ações de TIC devem assegurar a proteção de dados, a integridade dos sistemas e a conformidade com normas legais, promovendo um ambiente digital seguro e confiável para servidores, estudantes e sociedade.
Transparência e Participação Social	O uso da tecnologia deve ampliar a visibilidade das ações institucionais e fomentar a participação ativa da comunidade acadêmica e da sociedade na formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas digitais.
Eficiência e Sustentabilidade Institucional	A gestão de TIC deve buscar a otimização de recursos, a redução de impactos ambientais e a adoção de práticas sustentáveis, alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e às metas do PDI 2026–2031.

7.2 Diretrizes Estratégicas

Com base nos princípios norteadores apresentados, as diretrizes estratégicas a seguir traduzem esses valores em ações concretas que orientarão a elaboração e execução do PDTIC.

- **Planejar com base em evidências e dados confiáveis**, utilizando indicadores de desempenho e ferramentas de monitoramento.
- **Promover a interoperabilidade entre sistemas e serviços**, facilitando a integração entre unidades do IFS e demais entes federativos.
- **Fortalecer a capacitação digital dos servidores e gestores**, ampliando competências para a transformação digital institucional.
- **Priorizar soluções tecnológicas escaláveis e inclusivas**, priorizando software livre, reuso de soluções e acessibilidade.
- **Garantir a governança de TIC alinhada ao planejamento institucional**, com participação ativa da CGTIC e das áreas de negócio.
- **Incentivar a cultura de inovação e melhoria contínua**, por meio de laboratórios de inovação, oficinas colaborativas e parcerias estratégicas.

7.3 Critérios de Priorização de Necessidades

Para assegurar que as ações priorizadas estejam alinhadas aos princípios e diretrizes estabelecidos, serão aplicados critérios objetivos que consideram impacto, urgência e aderência às estratégias nacionais de governo digital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

7.3.1 Matriz GUT — Gravidade, Urgência e Tendência

A priorização será complementada pela aplicação da Matriz GUT, que atribui pontuação de 1 a 5 para os seguintes aspectos:

- **Gravidade:** Impacto causado pela não resolução da necessidade ou decorrente de sua resolução.
- **Urgência:** Tempo disponível para atendimento da necessidade.
- **Tendência:** Probabilidade de agravamento do problema ou de perda da oportunidade enquanto a necessidade permanecer sem atendimento.

Tabela 4 – Valores aplicados na Matriz GUT

Valor	Gravidade	Urgência	Tendência
1	Sem gravidade	Não tem pressa (em anos)	Não vai piorar e pode até melhorar
2	Pouco grave	Pode aguardar um pouco (em 1 ano)	Vai piorar, mas a longo prazo
3	Grave	O mais cedo possível (até o final do ano)	Vai piorar a médio prazo
4	Muito grave	Alguma urgência (em meses)	Vai piorar em pouco tempo
5	Extremamente grave	Ação imediata (em até 1 mês)	Se nada for feito, a situação irá piorar rapidamente

7.3.2 Vinculação à Estratégia Federal de Governo Digital (EFGD)

Além da Matriz GUT, será atribuída pontuação adicional às iniciativas que estejam alinhadas aos objetivos da EFGD.

Tabela 5 – Valores aplicados quanto à vinculação à EFGD

Valor	Vinculação aos objetivos da EFGD
1	Não vinculada
10	Vinculada

Assim, os princípios norteadores, as diretrizes estratégicas e os critérios de priorização apresentados neste capítulo constituem a base conceitual e metodológica para a elaboração do PDTIC do IFS, garantindo alinhamento institucional, efetividade na gestão de TIC e contribuição direta para a transformação digital no setor público.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CRONOGRAMA

Tabela 6 - Cronograma

Atividade	Início	Término	Responsável
Planejamento do processo (Fase de Preparação)	01/10/2024	05/09/2025	Coordenador (Diretor de TI, GovTI, EProjTI, EProcTI)
Levantamento de necessidades (Fase de Diagnóstico)	01/11/2024	30/09/2025	Equipe de TI (CPLANTI e CTI's)
Priorização (Fase de Planejamento)	10/10/2025	10/10/2025	Comitê de Governança (CGTIC)
Elaboração da minuta PDTIC (Fase de Planejamento)	11/10/2025	18/11/2025	Equipe Técnica (CPLANTI e CTI's)
Validação e aprovação (Fase de Planejamento)	12/12/2025	12/12/2025	Alta Gestão (CGTIC)
Publicação e divulgação (Fase de Planejamento)	13/12/2025	23/12/2025	Comunicação (CGTIC)